



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 466 /2.009-GAB.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 17004351/08 – 15.184, RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar SADIA LTDA, CNPJ Nº 20.730.099/0136-87, por 12(doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado (Poço nº 02), com profundidade de 150 m (cento e cinquenta metros), localizado na Fazenda Buriti, Rodovia GO-210 a BR 153, Km 24, Zona Rural, coordenadas geográficas 18º7'40.5"S / 49º4'4.2"W, município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, para derivação durante 20 (vinte) horas por dia de 16.500 l/h (dezesesseis mil e quinhentos litros por hora) com finalidade de uso Industrial, (Peletizadora), higienização de equipamentos e ambientes.

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo Ennus Zaccarelli, CREA – PR Nº 26886/D.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de junho de 2.009.

**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos